



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, exercício financeiro de 2021, Sr. Gilsomar Bento da Costa, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria **Processo TCE-PE nº. 22100423-3;**

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

Considerando que as falhas remanescentes não revelam gravidade suficiente para macular as contas;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados;

Considerando, finalmente, a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do **Projeto de Decreto 002/2023** que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 31 de agosto de 2023.


ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente
CPF nº: 066.515.514-00